



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano XI - Edição nº 01367 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24B1E8613BEA2920B99513030E362B61

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 191, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025. - "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA DE ÁREA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA."
- DECRETO N.º 192, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N.º 191, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA DE ÁREA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das exigências legais para celebração de convênios com o Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.433/2005, que estabelece normas gerais para a celebração de convênios no âmbito do Estado da Bahia, bem como demais normas complementares expedidas pela Secretaria da Educação (SEC-BA) e pela Secretaria de Relações Institucionais (SERIN-BA);

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da declaração de posse do imóvel onde será executada obra pública de interesse do Município, em parceria com o Governo Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, para fins de cumprimento da legislação estadual vigente relativa à celebração de convênios com o Governo do Estado da Bahia, especialmente a Lei Estadual nº 9.433/2005 e regulamentos correlatos, a posse do imóvel localizado na margens da BA - 148, S/N, Cep:44.990-000, Barra do Mendes/BA, situada dentro dos limites deste município, medindo 6.800 m² (seis mil e oitocentos metros

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



quadrados), Latitude: -11° 79'67.46"S e Longitude: -42°05'84.92"W, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - O imóvel declarado no art. 1º deste Decreto será objeto de intervenção pública destinada à CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 13 (TREZE) SALAS, COM QUADRA COBERTA – PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, BA, no âmbito de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado da Bahia.

Art. 3º - Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, a veracidade das informações aqui prestadas, para que surtam os efeitos legais necessários à formalização do instrumento de repasse estadual.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, em 13 de outubro de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDESRua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00**DECRETO Nº 192/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS
DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.000/2025 de 09 de outubro de 2025, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS do Município de Barra do Mendes – Bahia,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS deste Município, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Municipal nº. 1.000/2025 de 09 de outubro de 2025:

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- a) **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes:**
 - 1. PAULO MARCOS GUIMARÃES DE SOUSA (TITULAR)
 - 2. FLADIO SILVA MARTINS (SUPLENTE)
- b) **Câmara Municipal de Barra do Mendes:**
 - 1. RICHARD GOMES LIMA DOS SANTOS (TITULAR)
 - 2. NELIVALTO ALVES MEDRADO (SUPLENTE)
- c) **Secretaria Municipal de Agricultura:**
 - 1. WILSON NUNES DE OLIVEIRA (TITULAR)
 - 2. LUCAS AMORIM ROCHA (SUPLENTE)

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- a) **Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Barra do Mendes – Bahia:**
 - 1. EULINA MANOEL DE SOUSA (TITULAR)
 - 2. ARACI SANTOS SOUSA (SUPLENTE)

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



b) Igreja Católica de Barra do Mendes:

1. EDICLERISTON BARRETO DE OLIVEIRA (TITULAR)
2. MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA (SUPLENTE)

c) Igreja Assembleia de Deus:

1. JOÃO MARCOS OLIVEIRA COSTA (TITULAR)
2. LEANDRO SANTOS DA PAIXÃO (SUPLENTE)

d) Loja Maçônica Obreiros de Barra do Mendes, nº 97:

1. CLÁUDIO VÍTOR PEREIRA DE FIGUEIREDO (TITULAR)
2. RUBENILSON SOUZA NUNES (SUPLENTE)

e) Associação Comunitária dos Produtores de Angico:

1. GESSIVALDO JOSÉ DA SILVA (TITULAR)
2. SÉRGIO BARBOSA DE SOUSA (SUPLENTE)

f) Associação Comunitária Alto da Boa Vista:

1. PEDRO NUNES DE OLIVEIRA (TITULAR)
2. ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA (SUPLENTE)

g) Associação Comunitária de Olho D'aguinha:

1. MARIVALDO FRANCISCO DE SOUSA (TITULAR)
2. CHARLES SANTOS SOUSA (SUPLENTE)

h) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Milagres de São José:

1. IVAILDO MARTINS OLIVEIRA CRUZ (TITULAR)
2. MARCOS DOS ANJOS MATOS (SUPLENTE)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA, em 13 de outubro de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito